

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		PROCESSO Nº
			2023-4L1SP
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E COLANGIORESSONÂNCIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA - HDDS		
ÁREA DEMANDANTE: GASSIST			
Padrão Versão: 02			

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a **Contratação Por Dispensa de Licitação de Serviços Médicos de Ressonância Magnética e Colangioressonância**, para o Hospital Estadual Doutor Dório Silva - HDDS, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste documento.

1.2. Os serviços que compõem o objeto a ser contratado se encontram informados na tabela a seguir:

LOTE ÚNICO RESSONANCIA MAGNÉTICA E COLANGIORESSONANCIA						
CÓD. SIGA	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT. MENSAL	QUANT. 12 MESES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$
41260	RESSONANCIA ABDOMEN SUPERIOR SEM SEDACAO.	EXAME	40	480		
41238	RESSONANCIA BACIA SEM SEDACAO.	EXAME	20	240		
41240	RESSONANCIA COXA SEM SEDACAO.	EXAME	4	48		
41228	RESSONANCIA COLUNA CERVICAL SEM SEDACAO.	EXAME	32	384		
41236	RESSONANCIA MAO SEM SEDACAO	EXAME	5	60		
103233	SERVICO; TITULO: EXAME; SUBTITULO: RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA, SEM SEDACAO	EXAME	32	384		
41224	RESSONANCIA CRANIO SEM SEDACAO.	EXAME	60	720		
41244	RESSONANCIA PE SEM SEDACAO.	EXAME	5	60		
41262	RESSONANCIA PELVE SEM SEDACAO.	EXAME	80	960		

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2023-4L1SP
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E COLANGIORESSONÂNCIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA - HDDS	
ÁREA DEMANDANTE: GASSIST		
Padrão Versão: 02		

41291	COLANGIORESSONANCIA SEM SEDACAO	EXAME	80	960		
264577	SEDACAO PARA EXAME DE IMAGEM	UNIDADE	180	2160		
38541	SERVICO DE CONTRASTE	UNIDADE	150	1800		
VALOR TOTAL MENSAL						R\$
VALOR GLOBAL PARA 12 MESES						R\$

1.2.1 A execução dos serviços ocorrerá sob demanda e em atendimento as quantidades máximas estimadas por mês e que se encontram informadas no item 1.2 deste documento.

2 ESPECIFICAÇÃO/DETALHAMENTO DO OBJETO (vide quadro):

2.1 DAS LINHAS DE SERVIÇO

2.1.1 Durante a prestação de seus serviços, a empresa contratada deverá executar as atividades apresentadas nos quadros abaixo separadas por especialidades:

SERVIÇO	DESCRIPTIVO	QUANTITATIVO MENSAL
RESSONÂNCIA MAGNÉTICA COM SEDACÃO E/OU SEM SEDACÃO	- O objeto a ser contratado se refere à realização do procedimento de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA e COLANGIORESSONÂNCIA podendo ser com ou sem sedação dos pacientes do HEDS. - Os exames serão realizados no local da CONTRATADA. Em caso de impossibilidade de realização do exame no local da CONTRATADA, a mesma deverá providenciar outro local no mesmo horário e data agendados para a realização do procedimento, sem ônus para o HEDS; - Os exames serão realizados mediante a apresentação de requisição de exame (BPAI) de paciente internado e ambulatorial, assinado pelo médico requerente do HEDS. O encaminhamento será realizado pelo setor responsável no HEDS, que fará o agendamento junto a empresa contratada. O exame deverá ser realizado por médico capacitado, conforme norma legal. - A prestação de serviço à CONTRATANTE se dará por agendamento prévio com aviso mínimo de 12 (doze) horas, salvo casos de emergência o qual os exames	De acordo com tabela no item 1.2

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS		PROCESSO Nº
			2023-4L1SP
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E COLANGIORESSONÂNCIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA - HDDS		
ÁREA DEMANDANTE: GASSIST			
Padrão Versão: 02			

	poderão ser requisitados em até 2 (duas) horas, para os pacientes internados. • O serviço realizado pela empresa CONTRATADA deverá ser prestado, em caso de urgência, com atendimento de 24 (vinte e quatro) horas, inclusive sábado, domingo e feriado sem limites de horário. A solicitação será encaminhada ao setor diagnóstico por imagem HEDS sendo que a execução do serviço será mediante a apresentação de requisição de exame juntamente com o prontuário do paciente. • As solicitações oriundas do ambulatório terão o prazo de 5 dias úteis para o agendamento. A data de realização do exame com prazo máxima de 20 dias a contar da data do agendamento. • A CONTRATADA disponibilizará equipamento, pessoal e local para a execução do exame em perfeito funcionamento, de acordo com as normas reguladoras da ANVISA, garantindo um serviço de qualidade. • A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro do parâmetro de rotinas estabelecidas, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações. • A CONTRATADA deverá cumprir e fazer cumprir as diretrizes institucionais; • Os laudos e imagens deverão ser entregues até 02 horas após exames através de QR code ou email em formato PDF se for o caso, para os pacientes internados. E até 7 dias uteis para pacientes do ambulatório. • A CONTRATADA deverá fornecer a sedação quando necessário sem ônus à CONTRATANTE. • A CONTRATADA deverá realizar a punção para administrar contraste ou sedação nos casos em que o paciente chega na unidade para realização do exame sem a punção. • A CONTRATADA deverá: • Monitorar os indicadores de qualidade do serviço prestado. • Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário; • Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes;	
--	--	--

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
		2023-4L1SP
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E COLANGIORESSONÂNCIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA - HDDS	
ÁREA DEMANDANTE: GASSIST		
Padrão Versão: 02		

	• Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente, de acordo com a LGPD; • Assegurar ao paciente o acesso a seu prontuário; • Esclarecer aos pacientes e familiares e/ou responsáveis, sobre os seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos; • Justificar a CONTRATANTE ou o seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste projeto básico; • Informar à CONTRATANTE, sempre que solicitado, todos os dados sobre qualitativos e/ ou quantitativos de procedimentos realizados; • Possuir todos os mecanismos de suporte técnico assistencial aos pacientes que apresentarem intercorrências clínicas decorrentes ou associadas a realização do procedimento; • Facilitar a CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da CONTRATANTE designados para tal fim, de acordo com os artigos 15, incisos I e XI e artigo 17, incisos II e XI da Lei Federal 8.080/90; • Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelos profissionais necessários para execução do objeto, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à CONTRATANTE e/ou MINISTÉRIO DA SAÚDE; • Comprovar os registros dos profissionais de saúde que executarão o serviço contratado, junto aos conselhos de fiscalização profissional competente (CRM e afins); • Manter o quadro de funcionários atualizado no SCNES, bem como os demais itens da estrutura; • Registrar as ocorrências havidas durante a execução do presente contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão; • Executar o serviço contratado, diretamente, sendo vedada a cessão total ou parcial da atividade.	
--	--	--

3. JUSTIFICATIVA

Rua Castelo Branco, 1970,
Olaria, Vila Velha – ES,
CEP 29100-590
Telefone: (27) 3636-3518



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria da Saúde



	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E COLANGIORESSONÂNCIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA - HDDS	2023-4L1SP
ÁREA DEMANDANTE: GASSIST		
Padrão Versão: 02		

3.1 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1.1 Os serviços relacionados à saúde pública possuem incontestável relevância junto à sociedade, não apenas por se tratar do maior bem tutelado pelo direito, mas também pela delicadeza e sensibilidade que o tema requer, sobretudo quanto à qualidade dos hospitais públicos. O Hospital Estadual Doutor Dório Silva - HDDS é um hospital com atividades ambulatoriais, cirúrgicas e serviços de urgência e emergência 24 horas para população adulta.

3.1.2 A RM é uma técnica sofisticada de diagnóstico não invasivo, o que justifica sua grande solicitação para interpretação de certos sintomas. Ela possibilita a obtenção de imagens tomográficas do tecido examinado, sem utilizar radiações ionizantes, permitindo a diferenciação dos estados dos tecidos (saúáveis ou não), apresentando maior contraste em relação aos tecidos moles quando comparada a outros métodos diagnósticos por imagem, permitindo ainda adquirir imagens de diferentes planos (transversal, longitudinal e oblíquo) e imagens volumétricas.

3.1.3 Tendo em vista o interesse mútuo da SESA e da Fundação na gestão do Hospital Estadual Doutor Dório Silva – HDDS e o plano operativo apresentado pela iNOVA Capixaba, conforme o processo de número 2021-NS1J1. Considerando que o HDDS trata-se de um hospital com pronto socorro referenciado pelo NERI e referência pelo SAMU. Considerando a necessidade de atender-se aos preceitos constitucionais em que se estabelece ser a saúde considerada como serviço contínuo, não podendo haver interrupção no seu fornecimento a população. Por fim, considerando não ser possível a sub-rogação dos contratos firmados pela SESA, que se faz necessária a presente contratação emergencial da especialidade por não haver tempo hábil para a finalização da contratação ordinária em trâmite sob o n.º 2023-5DT9D.

3.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO:

3.2.1 O quantitativo expresso neste termo de referência foi dimensionado baseando-se na nota técnica assistencial do HOSPITAL ESTADUAL DOUTOR DÓRIO SILVA para assunção da FUNDAÇÃO iNOVA CAPIXABA, de 16 de junho de 2023 e sua complementação, entranhados no processo 2021-NS1J1.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO

4.1 O objeto a ser contratado atende à condição de serviço comum.

(X) SIM () NÃO

5. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão executados nas dependências da empresa CONTRATADA, localizada na região da Grande Vitória (Vila Velha, Vitória, Serra e Cariacica).

5.2 Considerando a necessidade do procedimento solicitado, por ser em pacientes potencialmente graves, faz-se necessário que o mesmo seja realizado nas proximidades do local da CONTRATANTE. Tal medida visa zelar pelo estado de saúde do paciente, diminuindo os impactos do deslocamento entre o hospital e a clínica.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência da contratação é de até 01 (hum) ano, contados da data da assinatura do contrato, não podendo haver prorrogação, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
		2023-4L1SP
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E COLANGIORESSONÂNCIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA - HDDS	
ÁREA DEMANDANTE: GASSIST		
Padrão Versão: 02		

7.1. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços objeto do contrato 24 (vinte e quatro) horas após o início da vigência contratual.

8. DA VISITA TÉCNICA

() APLICA

(x) NÃO SE APLICA

9. PAGAMENTO

9.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, após a apresentação da Nota Fiscal correspondente, devidamente aceita pela CONTRATANTE, vedada a antecipação.

9.1.1 A CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal à CONTRATANTE até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação do serviço, devidamente aceita pela CONTRATANTE.

9.1.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da Fundação iNOVA Capixaba somente quando a prestação do serviço for realizada na sede (matriz). Caso contrário, a Nota Fiscal deverá ser emitida no CNPJ da unidade hospitalar (filial).

9.2 O pagamento far-se-á por meio de uma única transferência bancária e será realizado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal.

9.2.1 Os pagamentos serão sempre realizados por meio de transferência bancária, devendo a CONTRATADA informar o domicílio bancário na Nota Fiscal.

9.3 Os pagamentos ficam condicionados ainda à apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, junto com as Notas Fiscais.

9.4 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal, esta será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela CONTRATANTE.

9.5 Nos termos do Decreto Estadual nº 5.460-R/2023 e da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, a Contratante deverá proceder a retenção do Imposto de Renda (IR) na Fonte ao efetuar qualquer pagamento à pessoa jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços.

9.6 A Contratada deverá emitir a(s) nota(s) fiscal(is), fatura(s) ou qualquer(qualsquer) outro(s) documento(s) de cobrança com o destaque do IR na Fonte.

9.7 Excetuam-se dessa obrigação as hipóteses elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012, devendo a Contratada apresentar, em conjunto com os demais documentos de cobrança, declaração do respectivo enquadramento, na forma dos anexos da referida Instrução Normativa.

10. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes deste objeto correrão à conta do orçamento da Fundação iNOVA Capixaba e serão especificadas no tempo da contratação ou emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

11. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1 RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

11.1.1 A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E COLANGIORESSONÂNCIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA - HDDS	2023-4L1SP
ÁREA DEMANDANTE: GASSIST		
Padrão Versão: 02		

- 11.1.2 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 11.1.3 A CONTRATADA deverá manter devidamente limpos os locais onde se realizarem os serviços;
- 11.1.4 Responder por perdas e danos que venham a sofrer a CONTRATANTE e/ou terceiros, em razão de ação e ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados, quando nas suas dependências ou nas da unidade hospitalar, reparando ou indenizando os prejuízos, independentemente de outras cominações legais a que estiver sujeita;
- 11.1.5 Manter seus empregados e/ou prestadores de serviços com uniformes/vestimentas limpas, em bom estado de conservação, fornecendo a eles crachá de identificação – de uso obrigatório - conforme padrão pré-estabelecido pela Fundação iNOVA Capixaba e, provê-los com os equipamentos de proteção individual – EPI'S, arcando com as despesas advindas destas exigências, em conformidade com a Norma Regulamentadora Número 6, do Ministério do Trabalho, de acordo com o exigido para cada categoria;
- 11.1.6 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todas as informações solicitadas, com referência à execução dos serviços;
- 11.1.7 Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados, inclusive no que refere-se à jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo legal e, ainda, comprovação mensal em conjunto com a apresentação da Nota Fiscal.
- 11.1.8 A CONTRATADA obedecerá às normas e os procedimentos internos atinentes às rotinas diárias dos locais onde os serviços serão prestados.
- 11.1.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação.
- 11.1.10 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 11.1.11 Notificar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer alteração na razão social ou de seu contrato acionário e de mudança em sua Diretoria, contrato ou estatuto, apresentando no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contatos do registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial e/ou do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
- 11.1.12 Utilizar, para a realização dos serviços, profissionais devidamente habilitados, reservando-se a CONTRATANTE o direito de exigir a substituição daqueles que comprovadamente não estejam cumprindo as exigências constantes do Termo de Referência.
- 11.1.13 Observar diretrizes organizacionais e dispositivos legais, bem como preencher corretamente os documentos referentes ao atendimento dos pacientes, apresentando-os de forma legível e completa.
- 11.1.14 Manter sempre atualizado o prontuário dos pacientes, fornecendo as informações ao arquivo médico.
- 11.1.15 Assegurar tempo médio de resposta à solicitação de parecer até o máximo de 24 horas úteis.
- 11.1.16 Utilizar obrigatoriamente o sistema de informação disponibilizado para a Unidade Hospitalar segundo as regras estabelecidas pela Secretaria de Estado de Saúde.
- 11.1.17 Manter nos quadros destinados a prestar serviços na unidade objeto deste contrato, apenas profissionais com a habilitação definida no Termo de Referência e devidamente cadastrados na SESA-ES/CNES.
- 11.1.18 Responsabilizar-se integralmente pelos profissionais, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a execução dos trabalhos durante toda a vigência do contrato, dentro dos prazos e condições estipulados.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
		2023-4L1SP
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E COLANGIORESSONÂNCIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA - HDDS	
ÁREA DEMANDANTE: GASSIST		
Padrão Versão: 02		

11.1.19 Providenciar a correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços de modo a evitar qualquer prejuízo a execução do objeto, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.1.20 Recrutar e/ou contratar, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, o corpo técnico em quantidade compatível com a perfeita execução dos serviços objeto deste Termo de Referência e respectivos anexos, cabendo-lhe efetuar todos os pagamento de salários, os encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, assim como taxas, impostos, transportes, alimentação e outras exigências legais ou regulamentares, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidade decorrente de acidentes, indenizações e seguros e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora e/ou CONTRATANTE, sem qualquer solidariedade da CONTRATANTE.

11.1.21 Prestar os serviços com a qualidade assegurada, e nos parâmetros definidos, não permitindo que em nenhum momento fique a Unidade Hospitalar sem um profissional da especialidade objeto deste Termo de Referência.

11.1.22 Assumir total responsabilidade, inclusive por seus sócios e colaboradores, em manter absoluto e irrestrito sigilo sobre o conteúdo das informações que digam respeito à CONTRATANTE, a que vier a ter conhecimento por força da prestação dos serviços ora contratados, vindo a responder, portanto, por todo e qualquer dano que o descumprimento da obrigação aqui assumida venha a ocasionar à CONTRATANTE.

11.1.23 Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos e/ou elaborados pela CONTRATADA na execução dos serviços a serem contratados, serão de exclusiva propriedade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA utilizá-los para qualquer fim, ou divulgá-los, reproduzi-los ou veiculá-los, a não ser que prévia e expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

11.1.24 Zelar para que sejam cumpridas as normas internas da CONTRATANTE, assim como pela prestação dos serviços relativos à segurança e à prevenção de acidentes e outras normas afetas diretamente a execução dos serviços.

11.1.25 Participar das Comissões obrigatórias e das reuniões clínicas, quando necessário e/ou solicitado pelo Diretor Técnico da Unidade Hospitalar.

11.1.26 Participar e contribuir com todos os processos e certificação e acreditação que forem executados pela CONTRATANTE.

11.1.27 Designar preposto encarregado do relacionamento com a CONTRATANTE para o gerenciamento do contrato.

11.1.28 Apresentar à CONTRATANTE a relação nominal dos profissionais indicados para os serviços, inclusive em caso de substituição, acompanhada dos respectivos títulos de especialização e respectivas atualizações de registro junto ao Conselho Regional de Medicina, com cópia autenticada, de modo a compor arquivo de prontuários funcionais sempre à disposição da CONTRATANTE.

11.1.29 A CONTRATANTE poderá rejeitar, com a devida justificativa, aqueles profissionais que não preencham as condições contratuais para a prestação dos serviços.

11.1.30 Fornecer mensalmente à Diretoria Técnica da Unidade Hospitalar a escala de serviço do mês subsequente, até o 25º dia do mês corrente, relativamente ao mês de referência, declinando os nomes dos profissionais que prestarão os serviços, sendo que qualquer substituição de profissionais deverá ser providenciada e informada com igual antecedência.

11.1.30.1 A ausência de qualquer profissional, sem a devida substituição, ensejará a aplicação de glosa, baseada nos valores da remuneração da hora do referido serviço.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2023-4L1SP
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E COLANGIORESSONÂNCIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA - HDDS	
ÁREA DEMANDANTE: GASSIST		
Padrão Versão: 02		

11.1.31 Fornecer os formulários a serem utilizados no controle do pessoal alocado à execução dos serviços, sendo vedada a utilização para esse fim, de formulários ou papéis com o timbre da CONTRATANTE.

11.1.32 Substituir, em até 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da comunicação por escrito da CONTRATANTE, em caráter definitivo, profissional, preposto ou empregado, que não satisfaça as condições requeridas pela natureza dos serviços ou pelas normas administrativas da CONTRATANTE, sob pena de ser imposta glosa.

11.1.32.1 A glosa será feita com base no triplo do valor da hora do serviço quando o profissional não for substituído, quando essa for a métrica de contratação, ou ainda, será com base no triplo do valor por exame, por procedimento ou por outro ato praticado pelo prestador de serviços quando a métrica não for por hora.

11.1.32.2 Após 15 (quinze) dias da não substituição do profissional, o contrato poderá ser rescindido pela Fundação iNOVA e poderá ser aplicada multa de até 5% (cinco por cento) do valor anual do contrato, que será descontado da garantia e/ou do pagamento mensal.

11.1.33 Exibir, quando solicitado pela CONTRATANTE, a competente comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais, como empregadora/CONTRATANTE.

11.1.34 Expedir, até o 5º (quinto) dia útil subsequente da prestação de serviço, a Nota Fiscal acompanhada de Relatório impresso e em meio digital, com a discriminação dos serviços prestados, preenchendo os documentos de faturamento em conformidade com as regras estabelecidas pela CONTRATANTE.

11.1.35 Exigir que os profissionais alocados aos serviços executem unicamente as tarefas compatíveis com a categoria profissional a que pertencam.

11.1.36 Assegurar capacitação dos profissionais encarregados de operar os equipamentos necessários à prestação dos serviços.

11.1.37 Assegurar que o seu quadro de profissionais:

- mantenha sigilo quanto as informações confidenciais de que tiver conhecimento no desempenho das suas funções;
- garde absoluto respeito pela vida humana, atuando sempre em benefício do paciente e jamais utilizar seus conhecimentos para gerar sofrimento físico ou moral, para o extermínio do ser humano ou para permitir a acobertar tentativa contra sua dignidade e integridade;
- preste os serviços com autonomia técnica, zelando pelo perfeito desempenho ético da medicina;
- ofereça aos pacientes todos os recursos necessários ao atendimento dos mesmos em benefício dos quais deverá agir com o máximo de zelo e o melhor de sua capacidade profissional;
- atenda os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo sempre a qualidade da prestação dos serviços;
- não utilize, nem permita que terceiros utilizem os pacientes para fins de experimentação;
- esclareça ao paciente e/ou ao seu representante, se necessário por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de realizar ou não qualquer ato profissional previsto neste documento;
- colabore com a Direção Técnica da Unidade Hospitalar nos processos de habilitação/credenciamento de serviços junto ao Ministério da Saúde, elaborando e atualizando as rotinas e normas exigidas.

11.1.38 Zelar pela guarda e conservação dos bens móveis, utensílios e equipamentos, de propriedade da CONTRATANTE, disponibilizados para a execução deste objeto.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E COLANGIORESSONÂNCIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA - HDDS	2023-4L1SP
ÁREA DEMANDANTE: GASSIST		
Padrão Versão: 02		

11.1.38.1 Comunicar a CONTRATANTE qualquer ocorrência como furto, roubo ou extravio de materiais e equipamentos, se sua propriedade ou sob a sua responsabilidade, imediatamente à constatação dos fatos.

11.1.39 Indenizar a CONTRATANTE no caso de avaria ou subtração de seus bens ou valores, como por acesso indevido a informações sigilosas ou de uso restrito da CONTRATANTE, na eventualidade de terem sido tais atos praticados por profissionais da CONTRATADA.

11.1.40 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados conforme Lei 14.133/21.

11.1.41 Assumir a responsabilidade técnica perante os órgãos federais, estaduais e municipais, inclusive as Agências de Vigilância Sanitária.

11.1.42 Fornecer os equipamentos necessários para a monitorização pessoal com dosímetros Termoluminescentes (TLD) da equipe que irá atuar na Unidade Hospitalar quando exigido pelo Serviço Especializado de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT/UNIDADE HOSPITALAR, em atendimento a RDC 330 e NR 32.

11.1.43 Os profissionais a serem contratados não poderão possuir vínculo empregatício com a CONTRATANTE, sendo de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA quaisquer ônus decorrentes da legislação trabalhista, cível e criminal.

11.1.44 A responsabilidade técnica e profissional pela prestação dos serviços, bem como, civil, administrativa e criminal junto a terceiros e órgãos competentes, será exclusiva da CONTRATADA.

11.1.45 A empresa a ser CONTRATADA deverá:

a) Acompanhar e colaborar com o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e inovação, conforme diretrizes da Fundação iNOVA Capixaba, contribuindo assim com a qualificação dos profissionais de saúde;

b) Acompanhar e colaborar com atividades de tutoria, supervisão, facilitação e preceptoria em programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Fundação;

c) Respeitar o regimento interno da unidade hospitalar, bem como as normas éticas nacionais referentes às pesquisas envolvendo seres humanos ou outros animais experimentais;

11.1.46 É vedado ao profissional de saúde realizar pesquisas em seres humanos, mesmo que sejam observacionais, sem a anuência do Centro de Ensino, Pesquisa e Inovação da unidade hospitalar e/ou da unidade corporativa.

11.1.47 Visando garantir o cumprimento das disposições legais vigentes, fica estipulado que toda a documentação referente aos serviços prestados aos pacientes deverá permanecer nas dependências da unidade hospitalar.

11.1.48 A CONTRATADA deverá possuir solução/ferramenta de controle de execução das atividades médicas que serão prestadas na unidade hospitalar, emitindo e enviando mensalmente à CONTRATANTE relatório discriminatório das atividades prestadas conforme objeto contratado.

11.1.49 O envio do relatório citado no item anterior não exime a empresa CONTRATADA em alimentar o sistema interno utilizado na unidade hospitalar, com as informações relativas às atividades médicas prestadas.

11.1.50 Executar os serviços em conformidade com o contrato resultante do Termo de Referência, obedecendo rigorosamente o disposto no respectivo Termo e seus Anexos, independentemente de transcrição ou anexação.

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E COLANGIORESSONÂNCIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA - HDDS	2023-4L1SP
ÁREA DEMANDANTE: GASSIST		
Padrão Versão: 02		

11.1.51 A empresa CONTRATADA se compromete a executar os serviços a serem prestados de forma digna, célere, humana e com observância aos artigos do Código de Ética Médica, ao Código de Ética, Conduta e Integridade da iNOVA Capixaba e às boas práticas de conduta técnico-profissional.

11.1.52 A empresa CONTRATADA observará os princípios constitucionais, os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) e as determinações constantes na legislação Federal, Estadual, Normas e Portarias referentes à atenção à saúde.

11.1.53 Visando garantir o cumprimento das disposições legais vigentes, fica estipulado que toda a documentação referente aos serviços prestados aos pacientes dever permanecer nas dependências da Unidade Hospitalar.

11.1.54 A CONTRATADA compreende que a Unidade Hospitalar/Fundação iNOVA Capixaba realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações.

12. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e exigências informadas neste Termo de Referência

12.2 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

12.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por empregado especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis

12.4 A Fundação não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados a esta contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos exigidos.

13.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União.

14. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

14.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

14.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº
		2023-4L1SP
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E COLANGIORESSONÂNCIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA - HDDS	
ÁREA DEMANDANTE: GASSIST		
Padrão Versão: 02		

14.4 Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

14.5 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

14.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

14.7 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA

(X) APLICA

() NÃO SE APLICA

15.1 Atestados(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, atestando que a empresa presta ou já prestou serviços de características semelhantes objeto deste termo, em especificações e que não possui nada que desabone a sua capacidade de prestação de serviços de Ressonância Magnética e Colangioresonância.

15.1.1 O Atestado acima deverá constar os seguintes dados: nome do CONTRATANTE e da CONTRATADA, data de início e término dos serviços; local de execução; especificações técnicas dos serviços executados, assim como os volumes de procedimentos e informação sobre o bom desempenho dos serviços.

15.1.2 O atestado deverá ser apresentado em documento timbrado, contendo a assinatura do representante legal; o CNPJ, telefone de contato; e-mail e endereço da pessoa jurídica público ou privada, responsável pela sua emissão com respectiva data de emissão do documento.

15.1.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

15.1.4 Será admitido, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de atestados de períodos diferentes e de forma concomitante, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos.

15.1.5 Os atestados apresentados, poderão ser diligenciados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e demais alterações posteriores.

15.2 Declaração de que possui todo o conhecimento técnico necessário para prestação dos serviços.

15.3 Demonstração de que os serviços restam listados em seu objeto social.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CORPO CLÍNICO

16.1 Após a convocação para ASSINATURA DO CONTRATO e visando o cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser CONTRATADA, serão exigidos os seguintes documentos específicos que comprovem a habilitação para o exercício da especialidade do objeto contratado, a ser entregue no prazo previsto no Edital.

16.1.1 Diploma de ensino superior de cada médico incumbido pela prestação dos serviços pela empresa e comprovante de registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM), dos respectivos profissionais, conforme abaixo:

a) Ressonância Magnética: Comprovação de possuir em seu quadro permanente, profissionais devidamente reconhecidos pelo Conselho Regional de Medicina, com formação na especialidades de Radiologia com RQE registrado devidamente no CRM e Anestesiologia com RQE registrado devidamente no CRM (para os exames com sedação).

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2023-4L1SP
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E COLANGIORESSONÂNCIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA - HDDS	
ÁREA DEMANDANTE: GASSIST		
Padrão Versão: 02		

16.2 Após assinatura do contrato, caso o profissional possua registro em local diverso do Espírito Santo, deverá providenciar a transferência ou registro secundário no respectivo conselho de classe do Espírito Santo, no prazo de 30 dias, a contar do início da vigência do contrato.

17. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1 A Fundação designará formalmente, em instrumento próprio, o(s) colaborador(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do serviço a ser contratado para acompanhamento do objeto deste Termo de Referência.

18. GARANTIA DO CONTRATO

☒ **APLICA**

☐ **NÃO SE APLICA**

18.1 Será exigida a garantia da contratação no percentual de 5% (cinco por cento) no valor total da contratação.

18.1.1 Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, na forma prevista na Lei:

- a) caução;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas na forma e prazos estabelecidos sujeitará a Contratada às penalidades constantes na legislação em vigor, sempre assegurados os princípios do contraditório e da ampla defesa, que estarão descritas no instrumento contratual.

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1 Caso haja a descontinuidade da especialidade/serviço contratado na unidade hospitalar, a Fundação se reserva no direito de encerrar o contrato sem que incida qualquer tipo de penalidade para esta, devendo seguir as regras instituídas em contrato.

21. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1 Este Termo de Referência foi elaborado por André Esteves Braga.

22. DA DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DA MINUTA PADRONIZADA

22.1 Declaro(amos) que, para a elaboração deste Termo de Referência, foi utilizada a minuta padronizada do TR exclusivo para serviço, extraída do site oficial da Fundação INOVA Capixaba em 26/01/2024.

André Esteves Braga
 Assessor de Gestão I - DIRASSIST

	TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	PROCESSO Nº 2023-4L1SP
	OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E COLANGIORESSONÂNCIA PARA O HOSPITAL ESTADUAL DÓRIO SILVA - HDDS	
ÁREA DEMANDANTE: GASSIST		
Padrão Versão: 02		

ANEXO I
“MODELO” DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL E CONDIÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaramos que temos pleno conhecimento do local e das condições em que deverão ser prestados os serviços de _____, conforme estipulado no Termo de Referência, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Atenciosamente,

Local,de de.....

Nome do Representante Legal ou Procurador, assinatura e carimbo:

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ANDRÉ ESTEVES BRAGA
ASSESSOR DE GESTÃO
DIRASSIST - INOVA - GOVES
assinado em 26/01/2024 17:19:52 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/01/2024 17:19:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDRÉ ESTEVES BRAGA (ASSESSOR DE GESTÃO - DIRASSIST - INOVA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-1CT7CR>